



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO

**LEI Nº 942/2020**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GALVÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do **Município de Galvão-SC**, para exercício de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 17.500.000,00** (dezesete milhões e quinhentos mil reais).

**DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA**

**Art. 2º.** O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021 estima a Receita em **R\$ 15.862.220,00** (quinze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte reais) e a Despesa Orçamentária em **R\$ 11.705.554,50** (onze milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), e a Despesa Financeira de **R\$ 4.156.665,50** (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**§1º.** A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>DESCRIÇÃO DAS RECEITAS</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>15.838.220,00</b>
1.1- Receita Tributária	589.381,25
1.2- Receitas de Contribuições	176.400,00
1.3- Receita Patrimonial	105.244,00
1.4- Receita Agropecuária	23.307,50
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	87.858,75
17-Transferências Correntes	14.782.050,00
1.9- Outras Receitas Correntes	73.978,50
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>24.000,00</b>
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	24.000,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.862.220,00</b>

FAC





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO

§2º. A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
<b>3- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.036.456,50</b>
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	6.165.281,44
3.2- Juros e Encargos da Dívida	201.000,00
3.3- Outras Despesas Correntes	4.670.175,06
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>657.098,00</b>
4.4- Investimentos	375.098,00
4.5- Inversões Financeiras	1.000,00
4.6- Amortização da Dívida	281.000,00
<b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>12.000,00</b>
9.9- Reserva de Contingência	12.000,00
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS</b>	<b>4.156.665,50</b>
- Fundo Municipal da Saúde	3.086.665,50
- Fundo Municipal de Assistência Social	255.000,00
- Câmara Municipal de Vereadores	815.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>15.862.220,00</b>

Art. 3º. O orçamento dos Fundos Municipais para o exercício de 2021 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

**I - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.499.615,00</b>
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	15.063,75
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	1.481.217,75
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	3.333,50
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.000,00</b>
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	4.000,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>	<b>3.086.665,50</b>
- Transferências financeiras da Prefeitura	3.086.665,50
<b>TOTAL</b>	<b>4.590.280,50</b>

FAC





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
<b>3- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.384.780,50</b>
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	2.166.960,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	2.217.820,50
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>205.500,00</b>
4.4- Investimentos	205.500,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
<b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
9.9- Reserva de Contingência	0,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>4.590.280,50</b>

**II - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>134.165,00</b>
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	3.866,50
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	127.485,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	2.813,50
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	0,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>	<b>255.000,00</b>
- Transferências financeiras da Prefeitura	255.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>389.165,00</b>

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
<b>3- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>367.699,50</b>
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	6.967,25
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	360.732,25
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>21.465,50</b>
4.4- Investimentos	21.465,50
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
<b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
9.9- Reserva de Contingência	0,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>389.165,00</b>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO

**III – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>	<b>815.000,00</b>
- Transferências financeiras da Prefeitura	815.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>815.000,00</b>

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
<b>3- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>795.000,00</b>
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	610.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	185.000,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>20.000,00</b>
4.4- Investimentos	20.000,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
<b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
9.9- Reserva de Contingência	0,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>815.000,00</b>

**Art. 4º.** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de intempéries da natureza, conforme anexo IX da LDO, conforme demonstração abaixo:

**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO**

I - Passivo Contingente	0,00
II - Intempéries	12.000,00
III - Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV - Obtenção de Resultado Primário	0,00
V - Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.000,00</b>

**§1º.** A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

**Art. 5º.** O Executivo está autorizado, por ato próprio, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa consolidada estimada para o orçamento de 2021, utilizando como fontes de recursos:

**I** - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

**II** - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

**III** - Superávit financeiro do exercício anterior.

*ADC*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**Parágrafo Único.** Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício e o excesso de arrecadação das receitas de capital.

**Art. 6º.** As despesas por conta de dotação vinculada a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

**Art. 7º.** Durante o exercício de 2021 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Art. 8º.** Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

**Art. 9º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

**Art. 10º.** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1º de janeiro.

Gabinete do Prefeito em 04 de novembro de 2020.

**Admir Edi Dalla Cort**  
**Prefeito Municipal**

**Roberval Dalla Cort**  
**Registrado e Publicado**